

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – GTFaz REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.

Local: SEFAZ

Início: 10h.

Coordenação: Carla Cristina Tasso

Presenças: Marcelo Altoé (GABSEC - SEFAZ), Rider Rodrigues Pontes (FECOMÉRCIO-ES), Jayr Scalzer (FECOMÉRCIO-ES), Alexandre Buzato Fiorot (SINCADES), José Francisco P. Costa (SINCODIVES), Paulo Caetano (SINCODIVES), Júlio Cesar Morosky Filho (ACAPS), Carlos Alexandre da Silva (OCB-ES), Monica Porto Pires (SINDCONTABIL-ES), Elizabeth da Silva Barcelos (OCB-ES), Diana Sarmento (CRCES), Cezar Wagner (SINCADES), Paula Antonela Vieira Pinto (SESCON-ES), Gerente de Arrecadação e Cadastro Thiago Duarte Venâncio (SEFAZ), Subgerente Fiscal Lucas Calvi de Souza (SEFAZ), Subsecretário de Estado da Receita Pedro Gomes de Sá Júnior (SEFAZ), Subsecretário de Estado da Receita Benício Suzana Costa (SEFAZ), Hudson Carvalho (GETRI – SEFAZ), Gustavo Juliano Leitão da Cruz (GETRI –SEFAZ), Vitor Seabra Seixas Pinto (FINDES), Erimar Trindade Ambrosio (SINDIEX), Sérgio Pereira Ricardo (Presidente do Conselho Fiscal), Daniel Arrais (Presidente do COMPEM), Marcos Alexandre Alves Dias (FETRASNPORTES), Augusto (GEFIS - SEFAZ) Felipe Itala (OAB- ES), Rizk, Samir Furtado Nemer e o Assessor de Comunicação Helton Henrique de Carvalho (CRC-ES).

Contadora Carla Cristina Tasso iniciou a reunião em seguida agradecendo a presença de todos. Franqueou a palavra ao Sr.º Marcelo Martins Altoé Secretário da Fazenda ES do Espírito Santo onde comunicou a todos as demandas recebidas pelo GTFaz e que o grupo vem trabalhando com bons resultados e as alterações solicitadas e nós como Fazenda entendemos por bem atende-las elas sai melhor resolvidas. Carla Cristina ressalta dois membros convidados Samir convidado do grupo e Daniel Arrais, Presidente do COMPEM, abordou os assuntos da pauta, sendo o primeiro apresentado pela Sefaz onde Hudson Carvalho, relata sobre o email que foi passado uma eventual dúvida sobre envio do arquivo retificador e o prazo de 5 dias final para adesão, nos foi passado essa duvida entendendo que se a transmissão teria sido abargada pelo refis essa foi argumentação trazida, no entanto precisar entender que o REFIS teve por corte dia 31/07/2022 e o fato gerador dessa multa e a partir do momento que você envia o arquivo quando você envia o arquivo pra você retificar consequentemente tem o fato gerador dessa multa, em razão disso da verificação dessa fato disso posterior a data de corte de REFIS essa multa especificamente não esta incluída no REFIS o que está incluída no REFIS e ate a data de corte de 31/07/2022.

O Sr. Jayr Scalzaer da Fecomércio essa demanda que chegou até nós tendo em vista o que ta escrito no Art. 2º Na hipótese de envio de arquivo retificador da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o envio deverá ser efetuado até 5 (cinco) dias antes do prazo final da adesão, observado o período constante dos anexos I e II desta Lei e o disposto no art. 154 – B 2º, da Lei 7.000, de 27 de dezembro de 2001. A Presidente Carla Crista Tasso comentou Senhor Jayr no meu entendimento e para incluir os débitos no REFIS porem a multa está fora do 31/07 mais os débitos até a data 31/07 você retificando ate 5 dias antes os débitos entrar porque você cumpriu o parágrafo 2 que entregou ate cinco dia antes do prazo final, porem a retificação foi fora do prazo do fato gerador que é ate 31 de julho, a multa em si não entraria mais o fato gerador vai ser contemplado. Todas as retificações efetuadas ate julho as multas dessas declarações estariam certas.

O Sr. Hudson Carvalho deu sequência pela planilha do Excel, 1º ponto da pauta passada pelo CRC item 8 Tributação Software ele não está na pauta comentada, mais está concluída está publicada um parecer no sentido SOFT e tributado pelo ISSQN ele esta fora do âmbito da incidência do ICMS

isso já foi resolvido já está com parecer publicado na internet essa solução já foi contemplada pela SEFAZ deferida, e publicada devidamente no site.

Outro ponto item 9. COMPETE para a venda não presencial está pendente no GTFaz entidades então não vai ser objeto de reunião.

Próximo ponto de pauta e o pedido do CRC do senhor Gabriel Brunoro, produtor rural pedido antigo de 2019, a gestão da SEFAZ mudou com o passar do tempo toda documentação o slide que vocês disponibilizam pra gente o objetivo, remeta novamente para poder estudar não conseguimos estudar por ser antigo.

Seguindo a pauta sobre a Fecomércio a base legal desrespeita aos atacadistas artigos (530 – LRK) e (534 – ZZA), o que esta sendo feito o pedido de devoluções e cancelamento de vendas segundo alega as vendas que são devolvidas existe operação dentro do COMPETE, o contribuinte fez recolhimento no percentual específico, e beneficiado essa venda que fez, está sendo devolvida e cancelada, basicamente esse pleito foi proposto pra que desse um tratamento adequado talvez possa ofertar esse crédito e estornar esse crédito, pois a mercadoria esta voltando para o estoque nesse ponto encontra-se indeferido o pedido porque a própria regra do COMPETE ela possui regra especificas de estorno. Estamos falando da operação beneficiada na qual a o estorno proporcional de modo que a tributação atacadista fica em 1.1%, estamos dentro de uma regra especial da legislação não há como permitimos que esse crédito específico volte na escrita fiscal para que seja considerado, para abater ainda mais o débito do COMPETE que já é um débito muito pequeno como estamos numa regra especial deve ser respeitada do inicio ao fim. Deve ser feito um ofício explicando a venda de compra o credito e considerar o indeferimento ate que mande nova documentação.

Continuando outro ponto pedido pela OCB é a previsão de Internalização do Convênio 214/2021, que trata sobre as operações internas com equipamentos de irrigação destinadas ao uso na agricultura ou horticultura, esse pedido inicialmente vamos analisar internamente e ver a viabilidade a aplicação desses beneficio fiscal, que mantém como pendente e em analise pela SEFAZ.

A respeito do impacto nas contas do estado a viabilidade para que possa adentrar com esse tipo de beneficio fiscal, ainda com o pedido da OCB é sobre a utilização do CT-E globalizado nesse ponto específico a SUBSER entende não vamos tratar isso no momento, o pedido fica indeferido vamos tratar exclusivamente com pedidos individualizados por empresa para utilizar um REOA CT globalizado para aquelas empresas que manifestar a necessidade vamos colocar que foi deferido.

O Sr. Hudson Carvalho segue falando das solicitações agora da Fecomércio a respeito do artigo 641, na alteração do Profissional Contábil dizendo que a comunicação que já é feita na agencia virtual da receita com aceitação e validação do novo profissional pelo contribuinte tudo por meio eletrônico o

pleito será atendido entendemos que isso é válido à minuta ta pronta já foi encaminhado para gabinete do secretário tem um processo protocolado foi deferido já ta pronta para sair à minuta.

Seguindo a pauta com as solicitações da SINCODIVES em relação ao decreto 5270 -R sobre o rompimento da prestação dos serviços contábeis e o contrato do novo serviço estaria contemplado pela mudança do destrato em ambiente virtual.

Referente ao pedido do SINCADES em relação à revisão no parecer da gerencia tributaria de numero 394/2022 que basicamente versa sobre exigência de inscrição estadual para estabelecimento administrativo da empresa nos deferimos isso vamos rever esse parecer deve ser publicada nos próximos dias essa revisão.

Outro ponto de pauta abordado é o da Fetranportes versa sobre a inclusão do NCM a SEFAZ solicitou ao protocolo um ofício que consta na pauta que foi enviada pelo Excel esse ofício foi disponibilizado na SEFAZ mais não foi possível mapear esse ofício, pedimos gentilmente que seja disponibilizado para analisar esse pleito da Fetranportes.

Seguindo outra solicitação da Fetranportes versa sobre os convênios ICMS 79 e 100 pedido de internalização, esses pedidos estão no núcleo de relações federativas da SEFAZ precisa passar pela CONFAZ depois verificado o impacto nas contas do estado será analisada a possibilidade ou não do atendimento.

Senhor Cezar Wagner quanto a esse pleito de internalização desses dois convênios o estado do espírito santo já fez adesão a eles só queria colocar uma questão o 79 o pedido de internilzação para nos deixou de ser viável com a mudança da tributação do ICMS sobre o DISEL a partir de segunda - feira a monofasia e a de REN agente entende que e incompatível a internilzacao desse benéfico por meio desse conveio.

Aproveitando gostaria de fazer uma solicitação o 79 foi substituído pelo convenio 21 que ao invés de redução de base de calculo ele prevê credito presumido de ate 100%, vocês acham que é possível o pedido de adesão que o estado do espírito santo faça adesão a esse convênio?

Respondendo o Secretário Marcelo Martins Altoé certamente vai ter que fazer uma adequação nos pedidos que foram feito se atentar as aprovações dos novos convênios que sairá publicado no diário oficial da união e fazer as adequações aos pedidos que foram feitos antes para reinaugurar uma analise desses processos que vão estar prejudicados pela mudança da tributação dos combustíveis.

O Sr. Hudson Carvalho segue dando continuidade a próxima pauta em relação à redução da base de calculo na venda do veículo usado, na reunião passada foi falado a possibilidade de colocar uma

empresa em seu ativo ela pode aplicar ou 100% ou 95% nos termos o parecer da GETRI 94/2021 ele explicito essa matéria em quais casos se aplica os 95% ou 100% da redução desse veículo.

O Sr. Jayr Scizer completa o seguinte o objetivo maior da discussão e o questionamento e a redução na base de cálculo veículos do inciso 5 do artigo 70 que tratava da tributação para veículo que fossem desalienado do ativo mobilizado enquanto que o incisos 35 do regulamento que reproduz que ta inciso 1 artigo 5 da lei 7.000 trataria especificamente de veículos usados, quando a atividade do contribuinte fosse de comercialização de revenda de veículos e pelo parecer fico como sendo 100% como não tributado pelos casos específicos.

Segundo a Senhora Mônica Porto Pires acredita que tanto na lei como no decreto referencia uma listagem de NCM que poderiam se enquadra na 95 ou 100 e todos os dispostos que tratar desse anexo estão revogado o convenio esta revogado, isso seria passivo de adequação em relação ao regulamento.

O Sr. Jayr Scalzer completa sobre o convenio 132 ele foi substituído pelo 199/2017. Obrigado pelo esclarecimento e vamos trabalhar em cima do parecer.

O Sr. Hudson Carvalho pergunta que se teve alguma duvida especifica de algum ponto no parecer ou se não ficar claro pedir uma explicação específica do trecho do parecer que mantém alguma duvida sobre aplicação do beneficio.

A Presidente Carla Cristina Tasso prossegue com a pauta tirando o SOFTW que foi o parecer porem ainda não saiu à base legislativa, E-COMMERCE alteração no dispositivo do credenciamento da Fecomércio foi de fevereiro de 22 ela teve o deferimento pela secretária, o pedido ainda não foi enviado são esses que estão branco na tabela isso foi tudo que foi deferido mais ainda não recebeu o ato legislativo.

A NCM04 manifestação da NF- E, E-COMMERCE credenciamento como substituto tributário, simples nacional ato peças deferidos efetuados mais não recebeu ainda o ato, como esta o andamento dessas publicações? O que foi indeferido já tirou e ficaram agora estão esses pedidos. Enquanto a Fecomércio pelo fioroti pela padronização da aplicação do artigo 132 que tem alguns pedidos que não foram alteradas.

O Senhor Jayr Scalzer comenta a questão da tributação do ativo imobilizado o convênio ICMS 15 de 81 ele traz na cláusula primeira ficam reduzido 80% a base de cálculo do ICMS nas saídas de máquinas os aparelhos e veículos usados, o parágrafo 2 ele diz o seguinte: o disposto no capti aplicasse ainda a saída de mercadoria desincorporada do ativo fixo imobilizado.

A Presidente Carla Cristina Tasso conversou com secretário Marcelo Martins Altoé sobre todos os itens que foram deferidos pelo grupo junta com a secretária da fazenda tivemos um retorno positivo do deferimento, e ele solicitou fazer um ofício com tudo que foi deferido solicitando os atos se já foram publicados ou se está pendente vai resolver e dar um retorno para o grupo pois, são mais de 10 itens que já foram definidos. Todos concordam.

O Senhor Cezar Wagner comenta esse momento é importante é uma preocupação da população capixaba até mesmo do próprio governo do estado sobre algumas das decisões do STF e uma das principais decisões que foram tomadas recentemente foi a não aplicabilidade a partir de primeiro de janeiro de 2024 dos créditos nas operações em transferência sem precisar fazer muita conta impacta diretamente no setor compete atacadista que hoje tem maior volume dentro do estado, semana que vem um projeto de lei que possa mitigar essa ação a partir do dia primeiro janeiro de 2024 – tenho conversado com entidades a nível nacional CNC, UNESC, ABAD, ABARAS, o que nos deixou preocupados sobre a posição do CONFAZ (Conselhos de Secretários), que pediu para tirar de pauta semana passada esse PL que muita ajuda o Espírito Santo. Muito obrigado pela abertura.

O Secretário Marcelo Martins Altoé reforça que esse assunto também o preocupa na última terça-feira estava em Brasília foi para o debate da reforma tributária e outro ponto de preocupação para nós, depois teve reunião para discutir sobre os Royalties que é outro problema, e no meio do caminho ficamos sabendo que o deputado de Pernambuco Fernando Bezerra tirou de dentro da gaveta esse PL, mais uma vez o Congresso Nacional querendo antecipar as decisões do STF que foi objeto de modulação aconteceu isso no caso energia elétrica acabou de fazer a modulação do ABC 49 e objeto desse projeto de lei exatamente a começar dar efeito imediatamente, conseguimos retirar de pauta mais não tem nenhuma previsão que vai ser recolocado em pauta na próxima sessão, confesso que estamos com tantos problemas urgentes dentro da resolução de secretário. O ABC 49 é muito ruim para o estado do Espírito Santo entendemos do enfraquecimento que vai ter para as empresas compete isso evidente vamos ter que pensar inclusive, aproveitar o fórum aqui nós aceitamos sugestões de encaminhamento, pois estas questões federativas todas elas estão sendo muito ruins para o estado a reforma tributária, o debate sobre os royalties das distribuições foi completamente distorcida ela foi totalmente politizada e mais uma vez infelizmente também dentro do STF a questão dos combustíveis para nós financeiramente é boa mais é uma solução muito ruim porque vai acabar arrecadando mais daquilo que agente não queria por uma obrigatoriedade da Lei complementar 192. Sendo assim um período muito difícil à tributação de benefícios que no STJ há um ano era definido

como benefício fiscal não incluía na base de cálculo o imposto de renda de contribuição social, tudo bem que estava falando de crédito presumido nós sabemos que no final e tudo é benefício fiscal e tudo subvenção. Em especial nesse caso da transferência de mercadoria do mesmo titular pensar em alguma coisa nos estamos de portas abertas para debater.

O Sr. Cezar Wagner complementa que está acompanhando todas essas questões tributárias, temos algumas ideias que já discutimos e podemos compartilhar ficamos a disposição, a FECOMÉRCIO e pela SINCADES a qualquer momento que fomos convocados.

O Senhor Erimar Trindade do SINDIEX, em relação os créditos relativos à transferência por conta do SINDIEX fizemos todo levantamento operacional, tivemos uma reunião de diretoria extraordinária onde fizemos todo mapeamento das operações que estariam trazendo prejuízo aos cofres do espírito santo, essa é a nossa preocupação porque traz prejuízo ao cofre do espírito santo e também uma forma de atrair empresas que não querem pagar ICMS, nossa preocupação é o prejuízo para o estado do espírito a atração de empresas que querem se aproveitar disso e não recolher o ICMS devido. Já fizeram todas as mapeações das operações, estamos à disposição para sentar com a secretaria mostra onde estamos enxergando esses pontos onde pode acontecer esse tipo de operação que possamos tomar uma providência junto com a secretaria da fazenda.

Comentei também sobre o tema Investe do fortalecimento do investe porque você obriga acontecer operação interna haveria a tributação e já consegue mitigar boa parte disso e também aquilo que aconteceu que nos lutamos lá atrás nos idos de 2000 a previsão era constitucional mais tinha aquela transferência de derivado de petróleo e eles tinham uma isenção previsão constitucionais que não existe a tributação existia uma lacuna que poderia importa esses derivados não fazer o deferimento e depois mandar para outro estado sem o pagamento, na época junto com a secretaria nós conseguimos que fosse feito um ato dentro da legislação dizendo se houvesse o deferimento e se fosse para outro estado teria que ser feito o recolhimento, ou seja, fico taxativo para aquele tipo de operação, são essas oportunidades que agente vê de forma tira essa lacuna que possa vim trazer para o estado esse prejuízo tão quanto trazer as empresas que se interessa por esse tipo de operação que não é interesse no ato da categoria.

O Secretário Marcelo Martins Altoé, comunica que dia 02 de maio irá ocorrer uma reunião interna para tratar sobre esse tema. Sugiro que no dia 11 de maio às 14h00min horas aqui na SEFAZ façamos uma reunião sobre esse tema às entidades os dois mais atingidos SINCADES e SINDIEX.

O Senhor Cezar Wagner, para complementar sobre esse assunto temos uma preocupação de manter a atratividade das empresas principalmente as distribuidoras aqui no estado, sabemos que tem uma

força muito grande e se vocês tiverem alguma ideia nesse sentido irá nós ajudar muito, a decisão do STF de não poder ter o pagamento do tributo de não ser acumulativa do ICMS que vantagem tem do distribuidor ficar aqui ou em outro estado. Precisamos de várias cabeças pensando pra chegar nessa solução e manter atratividade, ainda sobre esse assunto recentemente conseguimos com trabalho que foi feito a nível nacional, jogar os benefícios para 2032 às empresas estavam vindo pra cá agora já estão preocupados como vou para ai se não vou ter o credito da operação subsequente quanto mais rápido nos discutimos isso mais dará essa situação pra eles.

Segundo o Secretário Marcelo Martins Altoé este é um momento bom para esse assunto, pois esse assunto estar morto dentro do CONSEFAZ todo mundo preocupado com tantas outras coisas mais para nós isso é prioridade então se eu tomar a frente e conseguirmos chegar há uma solução e mostra para CONSEFAZ seria excelente porque não esta no rada alguém apresentar uma proposta.

O Senhor Paulo Caetano, agradece o pedido da SINCODIVES decreto 5250 que já foi atendido pelo decreto 5363 também, todos os pedidos da SINCODIVES foram atendidos aproveitamos para agradecer- lós pelo desempenho, pelo grupo que viabilizou esse pedido até a SEFAZ nos do SINCODIVES em nome das concessionárias temos somente que agradecer.

Dirigindo a palavra a Presidente Carla Cristina Tasso e ao Secretário Marcelo Martins Altoé, o agradecimento da SINCODIVES pelos três últimos pedidos todos atendidos e todos em plena regularidade o caso da redução da base de cálculo 100% dos carros usados à volta do retorno da edição que era obrigado, à nota fiscal de remessa para entrada de serviços para reparo nas oficinas já esta operando normalmente e também a regularizando a MCM para os carros elétricos e hídricos esses três pedidos foram alcançados aqui reforço nosso agradecimento na pessoa da Carla Cristina Tasso e do Secretario Marcelo Martins Altoé estendemos a todos os colegas do GTFaz e a toda equipe de técnicos da fazenda muito obrigado.

Aproveitando o agradecimento o Secretário Marcelo Martins contínua nós temos trazido para o estado do espírito santo alguns eventos que envolvem a administração tributária fizemos CONFAZ/SEFAZ aqui no estado em agosto do ano passado trouxemos também incate que foi há duas semanas, nos temos contado com ajuda financeira com patrocínio do SINCOVIDES/SINDCADES/CONFAZ/SINDIEX, nos ajudou muito aproveitar e fazer agradecimentos sem vocês nós não conseguiremos viabilizar nosso muito obrigado.

O Senhor Thiago Duarte Venâncio gostaria de colocar dois registros, primeiro registro e sobre uma alteração no ajuste NF nº10/2022 que foi alterado pelo ajuste NF 13/2023, temos representantes do OCB do próprio CRC que muitos contadores lidam com produtores rurais no nosso estado essa

alteração trouxe, os documentos fiscais eletrônicos eles passarão a serem obrigados para os produtores rurais serão obrigado a partir do dia primeiro de maio de 2024, o 10/2022 seria agora a partir do início de julho houve uma demanda que foi concedida em nível de COTEPE/COFAZ a partir de primeiro de maio de 2024 o documento fiscal modelo quatro que e bloco de nota de papel ele deixara de ser autorizado os produtores rurais, obrigatoriamente a emitir o documento fiscal a nota fiscal eletrônica um documento completo que todos os produtores já poderia usar e a NFF que pode ser uma saída interessante que esta em constante evolução para o produtor, é muito importante que ela pode ser emitida mesmo sem internet que era um problema para os produtores que sempre questionava usar o documento fiscal em locais que talvez não tivesse internet agora a NFF já pode ser feita no primeiro sinal de internet ela já é transmitida.

Segundo registro direciono ao CRC, depois e aos demais colegas aqui do GTFaz agradecer a parceria do CRC que tem feito com os auditores fizemos uma live importante sobre o REFIS agradecer essa parceria com CRC em nome da Presidente Carla Cristina Tasso.

Entendo ser importante que cada vez mais os auditores fiscais se façam presente nesses eventos seja em seminário, eventos nem que seja pra compor uma mesa mais também para palestra quando o assunto for pertinente à educação tributaria a tributação de um modo geral tudo que desrespeita a receita estadual gostaria de fazer esse registro. Agradeço e coloco a receita estadual a disposição para que estivéssemos sempre participando desse tipo de evento para levar conhecimento sempre que possível. Por fim gostaria de passar a palavra ao colega Pedro Gomes de Sá Junior gerente do atendimento ao contribuinte que teve uma importante entrega essa semana.

Com a palavra o Senhor Pedro Gomes de Sá Junior da gerência de atendimento ao contribuinte, dando continuidade ao processo de otimização do atendimento e melhorias contínuas nos lançamos essa semana uma atualização do nosso trabalho quando o contribuinte acessava a página do fale conosco ele tem a parte de perguntas e respostas e tem o formulário de contato com nossa equipe, esse formulário era dividido em duas partes uma relativa aos procedimentos tributários e outra a interpretação da legislação cada ícone desse era gerido um pelo GA gerencia de atendimento, e outra pelo GETRI gerencia pela qual o Hudson é responsável, para o contribuinte muitas vezes isso gerava confusão, como saber diferenciar do procedimento e interpretação da legislação submetia, determinada pergunta para uma opção e o atende devolvia a pergunta para ele e isso gerava uma certa frustração no atendimento estamos acabando com essa divisão com esse problema antigo e com isso implementando uma porta única concentrando todo esse serviço na nossa gerencia GA, entendemos que essa divisão entre procedimento e interpretação e uma questão nossa gerencial interna o

contribuinte precisa apenas submeter a sua pergunta e essa divisão cabe na nossa gestão para quem iria responder fazendo a divisão adequada do trabalho com isso entendemos que essa novidade vai facilitar bastante vai evitar esse tipo de confusão e com isso todos ganham sociedade ganha o contribuinte, essa era a novidade que gostaríamos de compartilhar com vocês.

A Presidente Carla Cristina Tasso agradece ao Pedro Gomes de Sá Junior e ao Thiago Duarte Venâncio temos que programar agora no segundo semestre aquele seminário fiscal que foi muito bom ano passado muito elogiado, auditório lotado é o seminário do GTFaz participaram vários advogados aqui presentes como palestrantes, como mediador e programar um evento assim seria muito bom. De repente nem no auditório do CRC daria vamos ter que ir pra outro o SENAC já esta a disposição, esses temas que estão em discussões são muito bons para serem discutidos no seminário. Somos órgãos fiscalizadores acho importante não só as lives de esclarecimento para todo mundo, mais essa troca de informação que estamos tendo é importante publica no sentido do outro convênio e publico tanto com a SEFAZ quanto com a prefeitura.

O Senhor Thiago Duarte Venâncio reforçando faço esse registro porque pelo menos aqui no nosso estado onde somos pioneiros em series de trabalhos tem vários trabalhos de relevância essa parceria entre SEFAZ e Receita Estadual e demais órgãos por isso existe o GTFaz. Estive no evento sobre reforma tributaria ano passado e me surpreendeu que na mesa não tinha nenhum auditor falando sobre o assunto, profissionais de diversas áreas mais nenhum auditor seja da receita federal da receita estadual falando sobre um tema tão importante, nem o secretário da fazenda estava presente naquele momento, faço esse registro para nos que temos esse ambiente bom de trabalho para que estejamos sempre atento nessas questões onde a receita estadual poder estar presente nos estaremos à disposição para contribuir.

A Presidente Carla Cristina Tasso achou importante o Sr. Benicio Costa falar sobre a Lei de incentivo a Cultura e ao Esporte, porque a FINDES estava ansioso por essa informação, depende dos contadores incentivar as empresas a destinar parte do recurso do ICMS para liqui e o estado ta muito incisivo em fazer evento junto com as federações das indústrias e o CRC esta sempre participando desses eventos, aproveito o momento para pedir aos contadores que estão aqui presentes que representam as entidades e os contadores que vão nos assistir, só nos como contadores podemos ajudar as empresas e convence-las a destinar o ICMS para liqui porque muitas vezes os empresários nem sabe o que é a liqui então só consegui identificar na hora que estava no site da fazenda naquele momento a destinação para as prefeituras que foi uma pergunta que me foi feita quanto já tinha destinado do ICMS a arrecadação para as prefeituras mais não tinha essa informação.

O Senhor Benicio Costa da SUBSER/SEFAZ responde na realidade são duas uma para Cultura e uma para o Esporte cada uma tem o seu limite, o limite anual hoje está em 10 milhões de patrocínio, entre aspas pra quem não sabe esse patrocínio a empresa patrocina depois pode abater em forma de crédito, na sua apuração fiscal desses 10 milhões em relação à cultura cinco milhões novecentos e um mil que já foram concebidos em forma de patrocínio, e tem saldo de mais ou menos quatro milhões para ser utilizada, em relação ao esporte estar quase no limite já foram nove milhões e tem mais ou menos um milhão para serem utilizados em forma de patrocínio então assim e um programa de sucesso nós temos recebidos varias proposta para aumentar esse limite o estado ta analisando o aumento para próximo ano desse limite, mais é muito interessante porque fomenta a cultura e o esporte aqui no nosso estado, e também o beneficio para as empresas. Fica ai o registro só pra lembrar também estamos em pleno no REFIS as empresas que não aderiram façam adesão não deixa pra última hora nós temos tido uma experiência de outros REFIS passados que as empresas deixaram para última hora e acontece algum problema depois tenta recorrer a nós, não podemos mudar a legislação faço um apelo para as empresas não deixar para última hora e que faça adesão ao REFIS que e praticamente o financiamento de um imóvel pode dividir em 180 meses enfim tem uma série de vantagens deixa aqui esse registro.

O Senhor Cezar Wagner aproveita para falar da questão da liqui da lei te incentivo da cultura e ao esporte a maioria das empresas 80% das empresas são atacadista utilizam compete operação interestadual com o código de pagamento 1.15 você paga 1.15 e código de pagamento 3808 a lei específica dentro do regulamento fala você tem que pagar 1.15 as perguntas que chegam pra nos atacadista se pode usar esse credito que vai ser colocado na cultura e no esporte para abater efetivamente o beneficio do atacado, como representante do setor particularmente pelo conservadorismo que nos temos estamos instruindo as empresas não utilizar esse credito, nós acreditamos que o beneficio fiscal se ele existe e ele tem que ser pago na sua totalidade.

O Senhor Benicio Costa continua tenho uma lista de empresas que são as maiores patrocinadoras desses eventos e aqui vocês observam são empresas que não tem nenhum tipo de beneficio.

O Senhor Sergio Ricardo do CERF-SEFAZ é um prazer estar novamente presente nesse fórum, deixo aqui minha saudação a todos dizer do meu prazer de participar das reuniões e me colocar a disposição para contribuir com o que for possível.

A Senhora Elizabeth Barcelos da OCB, menciona aqui sobre a questão da nota fiscal para o produtor rural gostaria de agradecer a prorrogação do prazo foi um pleito levado pela OCB a nível nacional também junto aos outros estados pra que justamente nós conseguíssemos conquistar esse êxito,

sabemos que é um caminho sem volta e queremos muito apoiar que nossos produtores rurais façam utilização desse serviço sim, sabemos como é importante, recentemente participei de uma audiência pública onde na ocasião percebemos que alguns estados não estão no mesmo nível do Espírito Santo que já fez um trabalho junto a nota fiscal fácil, que vem trabalhando para que isso seja implantado, alguns estados não estão com esse treinamento, o Lucas participou conosco de uma reunião com outros estados que não sabia nem por onde começar, nós parabenizamos também a todos os membros da SEFAZ por terem dado esse passo o sistema OCB continua nessa pegada de apoiar que isso não seja novamente prorrogado nós temos esse compromisso e pretendemos continuar fazendo esse trabalho junto as nossas bases, inclusive no fórum nacional que se chama SECONT onde as unidades do sistema OCB se conversam com relação à tributação nos estamos promovendo uma cartilha pra fazer essa divulgação maior, juntos as nossas bases juntos com os produtores para que isso ano que vem seja de fato implementado da melhor forma possível de forma que não prejudique o produtor que ele consiga trabalhar consiga tributar de forma que a SEFAZ consiga fazer todo seu trabalho de fiscalização que é necessário continuamos nesse apoio muito obrigado a todos.

O Senhor Daniel Arrais, Presidente da COMPEM obrigado Carla Cristina Tasso pelo convite vou usar dois chapéus aqui hoje, mais o convite foi feito ao presidente do COMPEM o COMPEM e o conselho das micro e pequenas empresas da federação das indústrias e um órgão de apoio ao presidente da casa nosso papel é ouvir as dores dos micros pequenas indústrias do estado, vou até entrar um pouquinho na área da Fecomércio porque a indústria tem uma particularidade principalmente às indústrias de confecção onde a indústria tem as lojas e uma das dores que nos foi trazido foi à questão do acerto de estoque a loja tem uma quantidade infinita de estoque e ela faz a venda e ela não tem o produto no estoque naquele momento, mais tem na fábrica o sistema olha aquele estoque na loja não encontra vai ao estoque da indústria encontra e faz a transferência sistêmica para poder fazer aquela venda mais isso vem causando problema para consumidor final o cliente fica aguardando o sistema fazer isso então é uma reclamação geral do cliente da fábrica que tem que aguarda o sistema fazer isso temos relato e sistema que demora dez, quinze, vinte minutos para poder fazer essa entrega isso vem causando um descontentamento por parte do cliente até o cancelamento daquela venda então, surgiu a seguinte pergunta será que essa atualização sistêmica do estoque poderia ser feita no outro momento? Ser feito após encerramento da atividade daquela loja pode ser feito durante a semana pode ser feito durante o mês exatamente para não prejudicar o atendimento ao cliente naquela venda.

Comentei que estou no segundo chapéu, pois sou diretor do sindicato das empresas de tecnologia que a Echion quem mais sente essa necessidade são as empresas de tecnologia, aproveito e coloco a Echion a disposição do grupo a estar presente quando vocês acharem interessante que toda vez e qualquer modificação tributária e fiscal que acontecer ela arrebenta nas costas dos sistemas, dentro das nossas equipes de desenvolvimento hoje 70% nós dedicamos exatamente as partes legislativa as modificações que acontecem então essa e a colocação que eu trago sobre as micro pequenas empresas que também estão na área do comercio que essa questão do ajuste fiscal queria colocar isso no grupo qual seria o caminho adotar para que poderia ser feito se existe alguma normativa a respeito disso para que possamos orientar tanto as indústrias quanto também as empresas na área de tecnologia.

O Senhor Benicio Costa sugere que pode ser um ponto de pauta do GTFaz colocar na pauta o caminho e nós fazermos a analise, temos que analisar com calma porque vai haver um descompasse entre o estoque e emissão da nota tem que ver se vai haver prejuízo para gerencia fiscal para fiscalização mais não e nada rígido, sentamos e conversamos.

A Presidente Carla Cristina Tasso finaliza, não havendo mais nada para tratar vou encerrar a reunião, queria agradecer presença de todos muito obrigada às entidades agradecer a Secretaria da Fazenda por ceder o espaço, a reunião foi encerrada e vai ser assinada pela Presidente Carla Cristina Tasso do CRCES, Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

Carla Cristina Tasso
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade